

EDITAL nº 077/2024
MATRÍCULA PARA DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO BÁSICO
(Nivelamento)
2º SEMESTRE DE 2024

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação do Prof. Carlos Ferrara Junior, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Matrículas para disciplinas de Nivelamento oferecidas na modalidade de Educação a Distância – EaD, no segundo semestre de 2024, do Centro Universitário São Camilo, conforme Decreto n. 9.235 de 15 de dezembro de 2017.

O Programa de Desenvolvimento Acadêmico Básico (Nivelamento) estabelece um conjunto de atividades que integram o processo de formação acadêmica do aluno, apresentando como objetivo o fortalecimento dos conhecimentos relacionados à Educação Básica, com caráter de nivelamento e equalização, prevenindo deficiências no percurso universitário.

I – DAS DISCIPLINAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA E PÚBLICO-ALVO

1.1 As disciplinas que compõe o Programa de Desenvolvimento Acadêmico Básico são: **Matemática, Física, Biologia, Português, Química e Humanidades, com 40 h/a cada uma.**

1.2 Poderão se inscrever no Programa de Desenvolvimento Acadêmico Básico os discentes regularmente matriculados no período letivo de 2024/2, independente de seu tipo de ingresso e semestre vigente, sendo excluída a possibilidade de obrigatoriedade.

1.3 A realização da disciplina acontecerá no período de **16 de setembro a 16 de outubro de 2024.**

1.4 A carga horária das disciplinas que compõem o Programa de Desenvolvimento Acadêmico Básico não poderá ser computada como atividade complementar.

1.5 O registro no histórico é realizado como “Programa de Nivelamento”, com a descrição da disciplina, sua respectiva carga horária e situação de aproveitamento. As disciplinas em situação de inapto não serão inseridas no histórico escolar.

II – DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição nas disciplinas de nivelamento será feita por meio do site <https://portal.saocamilo-sp.br/CursosDeExtensao/> e validada pela Secretaria de Graduação.

2.2 O período de inscrição será de **27 de agosto a 06 de setembro de 2024**.

2.3 Não serão aceitos cancelamento e exclusão da disciplina depois do início das aulas, reiterando-se que a reprovação, por nota ou falta, não é registrada no histórico escolar do aluno.

III – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

3.1 Atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem para as quais são atribuídas notas de acordo com a **programação da disciplina**.

3.2 A frequência será calculada de acordo com a **programação da disciplina**, sendo que cada disciplina poderá adotar um critério diferente.

IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

4.1 Será considerado aprovado o discente que obtiver a média final igual ou maior que 6,0 (seis) e atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina, conforme descrito em sua programação.

4.2 Cálculo da nota final: Somatória de todas as atividades = Nota Final (que deve ser igual ou maior que 6,0).

V – DO RESULTADO

5.1 A publicação do resultado acontecerá no dia **25 de novembro de 2024**.

5.2 O registro das disciplinas de Nivelamento EaD será feito diretamente em histórico escolar, não havendo emissão de certificado separadamente.

VI – DA DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo aluno, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

6.2 O Centro Universitário São Camilo compromete-se a cumprir a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e seu Decreto Regulamentador (Decreto 8.771/2016), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, garantindo que não haverá violação das disposições da referida legislação.

6.2.1 Todos os dados pessoais compartilhados serão considerados confidenciais e como tal deverão ser protegidos, de forma a resguardar a privacidade dos titulares dos referidos dados, em observância à legislação pertinente, sobretudo a LGPD, sem prejuízo, ainda, do dever de sigilo previstos em leis e regulamentos específicos aplicáveis ao tratamento de dados em questão.

6.2.2 A coleta de dados pessoais para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, autenticidade e confidencialidade, com garantia do respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, e todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação (legalmente permitida) de dados pessoais armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

6.2.3 Será mantido o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como serão implementadas medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja físico ou virtual) utilizado por ela para tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e as demais normas regulamentares aplicáveis.

6.2.4 Os dados serão tratados com toda a segurança e, posteriormente, serão arquivados pelo prazo autorizado. Após, quando permitido por lei, poderão ser eliminados por meio de picotamento, se físico ou, exclusão dos meios e arquivos digitais, se eletrônico. O titular poderá solicitar revogação do consentimento, após o término de vigência e aplicação do presente Edital, mediante solicitação via e-mail: dpo@saocamilo.br, mediante avaliação prévia quanto à solicitação.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

Monica Gomes Abel
Secretária Geral